



MOÇÃO Nº 398/2022

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.731/2022, do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL – SP), que garante a posse e a propriedade de armas de fogo e, para aqueles que já as tenham adquirido de maneira legal, transforma em permissões permanentes as respectivas autorizações.

Com um bom conhecimento histórico da temática sobre a política de desarmamento que faz parte do discurso de um possível Governo Lula, o qual levou o Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL – SP) a protocolar o Projeto de Lei nº 2.731, o que se vê é o seguinte: todos governos que instituíram o desarmamento ou severas restrições de acesso às armas de fogo, para sua população, se tornaram ditaduras de governos tirânicos e autoritários.

Os exemplos são inúmeros, entre eles:

Extinta União Soviética: durante a revolução bolchevique, 1917, utilizou-se de camponeses para conseguir chegar ao poder. Já em 1920, iniciou uma campanha de desarmamento, primeiramente voluntária e o resultado é de conhecimento de todos, milhões de mortos pelo regime comunista.

Cuba: a revolução cubana, incentivada por Fidel Castro e suas tropas, após realizar um ataque ao governo democrático, transforma a ilha na maior prisão do mundo, com campanhas de desarmamento obrigatório de sua população.

Além do mais, acredito que a queda dos índices de criminalidade e de homicídios em nosso país tem relação com o aumento da segurança da população devido às políticas públicas que permitiram uma maior flexibilização ao acesso às armas, implantadas nesses últimos 2 anos. Nesse sentido, o projeto de lei supracitado visa garantir, de forma expressa na lei, o direito adquirido daqueles proprietários de armas de fogo em relação à manutenção da posse e da propriedade de suas armas, assim como das respectivas autorizações.

Não podemos de forma alguma permitir a revogação de leis que protegem os cidadãos de bem, outorgando-lhes o direito de possuir e portar armas de fogo

/Elt





para se defenderem dos bandidos ou, mesmo, para promoverem atividades desportivas, de caça ou até de colecionamento. Tais direitos devem permanecer, uma vez que assistimos a imagens da criminalidade em poder de pistolas automáticas, metralhadoras e granadas, circulando livremente sem que as mãos dos Três Poderes, por incompetência ou por leniência, consigam alcançá-las.

Nós conseguimos conquistar muitos direitos até agora, tivemos muitos avanços quanto ao acesso às armas pelos cidadãos de bem, mas sabemos que no futuro nós vamos ter que lutar para manter esses direitos.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei de nº 2.731/2022, do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL – SP), que garante a posse e a propriedade de armas de fogo e, para aqueles que já as tenham adquirido de maneira legal, transforma em permissões permanentes as respectivas autorizações.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado autor do projeto;
2. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres;
3. Deputado Federal Capitão Augusto, Líder da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

/Elt

